



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

183/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

194/2022

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 65/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de saúde.

Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual.

Data do Processo: 25/11/2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4016/2022

Data: 21/11/2022

000002

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 61202 - ACADEMIA DA SAÚDE **Código da Dotação :**
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.045.3.3.90.30.44.00.00.00 (259/2022)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. VOLMIR TABORDA CAMERA
Destinação: ACADEMIA DA SAÚDE **Identificação:** COM.VISUAL

Observações: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE QUE SERÁ NO DIA 28 DE NOVEMBRO/2022

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente. (01-04-3404)	7.000,0000	7.000,00
2	2	UN	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem. (01-04-3405)	4.423,1200	8.846,24
3	8	UN	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros (01-04-3407)	50,0000	400,00
4	2	UN	Serviço de Confecção em Geral - tipo adesivo plastico colorido, logo. (01-04-3408)	750,0000	1.500,00
				Preço Total:	17.746,24

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 21 de Novembro de 2022.

25/11/22
A. B. P. A.



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações: 4016/2022

Nº da Coleta de Preço: 387/2022

1. DO OBJETO

1.1. Referente a aquisição de Materiais de Comunicação Visual para a Inauguração da Academia de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de dispensa de licitação para compra referente aquisição de materiais de comunicação visual de forma emergencial para a inauguração da Academia de Saúde.

2.2. Considerando que o Programa Academia da Saúde (PAS), é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, **educação em saúde**, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população, e que não tem processo vigente para a aquisição dos mesmos, que seja feita essa compra urgente.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII e as demais normas pertinentes à matéria.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

4.1. As especificações e o quantitativo dos materiais a serem adquiridos são:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$
1.	01-04-3404	277240-0	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente.	UND	01	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$
2.	01-04-3405	277176-4	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem.	UND	02	R\$ 4.423,12
3.	01-04-3407	386214-3	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros.	UND	08	R\$ 50,00
4.	01-04-3408	00059115	Serviço de Confecção em Geral - tipo adesivo plástico colorido, logo.	UND	2	R\$ 750,00

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos materiais ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a). Conter as especificações dos materiais de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos materiais;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos materiais.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1. Na Academia de Saúde, situado na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Danilo Antônio Galati, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.307-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9218 3673.

6.1.2 No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. Os dos materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua



conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos materiais.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. art. 75, inciso VIII, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT, devendo o contratado vencedor reapresentá-lo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o contratado vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os materiais substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao contratado vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionado em embalagem própria para cada material.

6.8. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9. Somente será permitido materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11. Quanto ao prazo de validade dos materiais, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.12. Os materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.13. Os materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei n.º Lei



Federal nº 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou ineficácias observadas

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O profissional designado receberá os materiais, cabendo-lhe:

7.4. A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.5. Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.6. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

7.7. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.8. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA.

8.2. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.3. Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.4. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.5. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



8.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.10. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

8.11. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

8.13. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, cujas reclamações se obriga a atender.

8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio:

9.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;



9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.6. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.7. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

9.8. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

9.9. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo atraso na entrega dos materiais em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais;

10.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos materiais, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos materiais;

10.1.3. Pela demora em substituir os materiais rejeitados, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. Pela recusa da CONTRATADA em substituir os materiais rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor dos materiais rejeitados;

10.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

10.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio até o 10º (decimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

11.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de



acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/ materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência, taxas, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
1.	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente.	UND	01	R\$ 7.000,00
2.	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem.	UND	02	R\$ 4.423,12
3.	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros.	UND	08	R\$ 50,00
4.	Serviço de Confecção em Geral - tipo adesivo plástico colorido, logo.	UND	2	R\$ 750,00
O valor total para a aquisição dos Materiais é na ordem				R\$ 17.746,24

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2022, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

14. Da Fonte de Recurso

14.1. O valor para os materiais, serão pagos conforme o orçamento de 2022, através:

- **ACADEMIA DA SAÚDE**

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	61202 – Academia da Saúde
Projeto/Atividade	2.045
Elemento de Despesa	3.3.90.30.44.00.00.00
Dotação	259



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O contratado deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

15.2. A formalização do contrato será regida conforme prevê o artigo 89 §§ 1º e 2º, observado o disposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2.

Atenciosamente

Campos de Júlio – MT, 21 de novembro de 2022



Odair Cezar Morch
Secretária Municipal de Saúde Interino

Tamara da S. Queiroz
Agente Administrativo

CAMPOS DE JÚLIO



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$
2.	01-04-3405	277176-4	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem.	UND	02	R\$ 4.423,12
3.	01-04-3407	386214-3	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros.	UND	08	R\$ 50,00
4.	01-04-3408	00059115	Serviço de Confecção em Geral - tipo adesivo plástico colorido, logo.	UND	2	R\$ 750,00

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos materiais ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a). Conter as especificações dos materiais de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos materiais;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos materiais.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1. Na Academia de Saúde, situado na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Danilo Antônio Galati, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.307-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9218 3673.

6.1.2 No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. Os dos materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	01-04-3404	277240-0	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente.	UND	R\$ 7.533,71	R\$ 15.954,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

PELOTAS - RS	30/22 UASG:120006	Pregao eletronico	www.bancodeprecos.com.br
QUEDAS DO IGUAÇU- PR	159/2022 UASG:988453	Pregao eletronico	www.bancodeprecos.com.br
MANAUS - AM	172022 / UASG:154042	Pregao eletronico	www.bancodeprecos.com.br
CAMPOS DE JÚLIO - MT	***	Orçamento	FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS – LTDA.

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

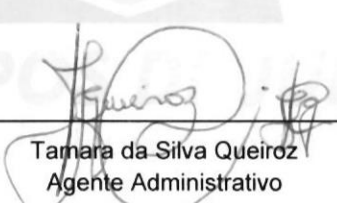
Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 21 de novembro de 2022.



Tamara da Silva Queiroz
Agente Administrativo



FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS
CNPJ: 41.634.323/0001-14
AVENIDA VALDIR MASUTTI, 458S (SALA 02) - CENTRO
Campos de Júlio/MT - CEP: 78319-000

000017

(65)3387-1536 - (65)99961-1829
contatofenixcj@gmail.com
Vendedor: **ROBERTO**

ORÇAMENTO Nº 9

12/11/2022

- 1-FACHADA FERROS/ACM/ADESIVOS E PVC 10MM *03 021 - 34021*
2- TOTEM EM FERRAGEM/ACM E ADESIVOS INSTALADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO CLIENTE *03 021 - 3403*
3- FAIXAS DAS PORTAS E VIDROS LATERAIS *03 021 - 3407*
4- LOGOS NA PARTE DA FRENTE E FUNDO CONFORME FOTOS DO CROQUI. FEITOS EM PVC 10MM/PVC3MM/ADESIVOS *03 021 - 3408*

PREVISÃO DE ENTREGA: 25/11/2022

BUSCA / OBSERVAÇÃO CLIENTE: ACADEMIA DA SAÚDE

DADOS DO CLIENTE

Razão social: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO **Nome fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ/CPF: 01.614.516/0001-99 **Endereço:** AVENIDA VALDIR MASUTTI, SN (PAVIMENTO) - BOM JARDIM
CEP: 78307-000 **Cidade/UF:** Campos de Júlio/MT
Telefone: **E-mail:**

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	ITEM DIVERSOS (FACHADA)	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	ITEM DIVERSOS (TOTEM)	UN	2,00	4.423,12	8.846,24
3	ITEM DIVERSOS (FAIXAS PORTAS EM ADESIVOS)	UN	8,00	50,00	400,00
4	ITEM DIVERSOS (LOGOS EM PVC E ADESIVOS FRENTE /LATERAL)	UN	2,00	750,00	1.500,00
TOTAL			13,00		17.746,24

PRODUTOS: 17.746,24

TOTAL: 17.746,24

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
12/11/2022	17.746,24	A Combinar (FÊNIX PRÉ MOLDADOS)	

Assinatura do cliente

Roberto Machado

000018

Prefeitura Municipal de Campos de Julio

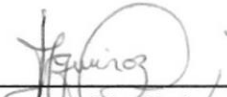
Secretaria Municipal de Saúde

Tabela de Preço

Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-04-3404	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente.	PM DE SORRISO	022/2022	Dispensa de licitação para compras e serviços	1	5402	07.539.713/0001-77	BRUSCO & BRUSCO LTDA	R\$7.533,71	R\$7.533,71
		PM DE NOVO SANTO ANTONIO	011/2022	Dispensa de licitação para compras e serviços	1	5402	26.950.851/0001-99	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	R\$16.800,00	R\$16.800,00
		CAMPOS DE JULIO - MT	***	Orçamenno	1	6845	11.526.745/0001-05	FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS - LTDA	R\$7.000,00	R\$7.000,00

	ORIGINAL
MEDIA	10.444,57
MEDIANA	
DESVIO PADRÃO	5.510,43
COEF. VAR.	0,528
LIM SUPERIOR	15.954,999
LIM INFERIOR	4.934,141


 Tamara da Silva Queiroz
 Agente Administrativa

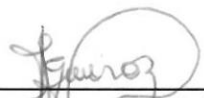


000019

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-04-3405	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem.	PM DE POXOREU	008/2022	Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	1	5402	13.190.929/0001-72	APP LOCACAO DE OUTDOORS E PAINEIS LTDA	R\$5.900,00	R\$5.900,00
		JUARA - MT	510510-7-082-2022	Pregao eletronico	1	3780	10.613.698/0001-74	J. M. PORTES	R\$17.500,00	R\$17.500,00
		CAMPOS DE JULIO - MT	***	Orçamenno	2	6845	11.526.745/0001-05	FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS - LTDA	R\$4.423,12	R\$8.846,24

	ORIGINAL
MEDIA	9.274,37
MEDIANA	
DESVIO PADRÃO	7.161,77
COEF. VAR.	0,772
LIM SUPERIOR	16.436,146
LIM INFERIOR	2.112,600


 Tamara da Silva Queiroz
 Agente Administrativa

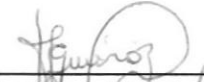


000020

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-04-3407	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros.	CURITIBA - PR	620/22 UASG:160146	Pregao eletronico	60	3780	42.561.594/000 1-50	A BALLESTA	R\$47,90	R\$2.874,00
		BRASILIA - DF	30/22 UASG:120006	Pregao eletronico	100	3780	03.975.626/000 1-01	M P LETREIROS E BRINDES EIRELI	R\$81,90	R\$8.190,00
		CAMPOS DE JULIO - MT	***	Orçameno	8	6845	11.526.745/000 1-05	FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS - LTDA	R\$50,00	R\$400,00

	ORIGINAL
MEDIA	59,93
MEDIANA	
DESVIO PADRÃO	19,05
COEF. VAR.	0,318
LIM SUPERIOR	78,986
LIM INFERIOR	40,881



 Tamara da Silva Queiroz
 Agente Administrativa

000021

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-21-1149	Serviço de Confeção em Geral - tipo adesivo plastico colorido, logo.	QUEDAS DO IGUAÇU- PR	159/2022 UASG:988453	Pregao eletronico	50	3780	11.387.352/ 0001-68	DANIELY NIARY DA SILVA	R\$787,90	R\$39.395,00
		MANAUS - AM	172022 / UASG:154042	Pregao eletronico	10	3780	04.435.196/0 001-06	M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$900,00	R\$9.000,00
		CAMPOS DE JULIO - MT	***	Orçameno	2	6845	11.526.745/0 001-05	FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS - LTDA	R\$750,00	R\$1.500,00

	ORIGINAL
MEDIA	812,63
MEDIANA	
DESVIO PADRÃO	78,00
COEF. VAR.	0,096
LIM SUPERIOR	890,632
LIM INFERIOR	734,635


 Tamara da Silva Queiroz
 Agente Administrativa



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/11/2022 10:32:54

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (277240-0) SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE FACHADA, EM PVC, COM ADESIVO IMPRESSO EM 4/0 CORES, MONTADA EM MOLDURA DE FERRAGENS, MEDINDO 22,00X1,70M

Valor Máximo Unit do Material
R\$16800,00

Média Saneada Global
R\$8171,56

Mediana Valor Unit do Material
R\$7533,71

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ARENAPOLIS	Convite para compras e serviços	0000000007/2022	277240-0	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL	(277240-0) SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE FACHADA, EM PVC, COM ADESIVO IMPRESSO EM 4/0 CORES, MONTADA EM MOLDURA DE FERRAGENS, MEDINDO 22,00X1,70M	85	METRO QUADRADO	R\$ 180,95	09.538.122/0001-00	P R GRAFICA E IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI	22/06/2022
2 PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000022/2022	277240-0	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL	(277240-0) SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE FACHADA, EM PVC, COM ADESIVO IMPRESSO EM 4/0 CORES, MONTADA EM MOLDURA DE FERRAGENS, MEDINDO 22,00X1,70M	1	UNIDADE	R\$ 7.533,71	07.539.713/0001-77	BRUSCO & BRUSCO LTDA	14/04/2022
3 PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000011/2022	277240-0	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL	(277240-0) SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE FACHADA, EM PVC, COM ADESIVO IMPRESSO EM 4/0 CORES, MONTADA EM MOLDURA DE FERRAGENS, MEDINDO 22,00X1,70M	1	UNIDADE	R\$ 16.800,00	26.950.851/0001-99	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	07/06/2022

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/11/2022 14:4:15

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato : 1605186 of 1605359
 Exercício (Ano da Compra) : 2022
 Nome do Material : SERVIÇO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$5900,00

Média Saneada Global
R\$3056,03

Mediana Valor Unit do Material
R\$3368,75

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE COLNIZA	Pregão Presencial	0000000018/2022	334224-7	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(334224-7) SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO CONFECCAO DE PLACA COM IMPRESSAO EM LONA, MEDINDO 6,00X3,00M E MONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR DE 3,00CM	5	UNIDADE	R\$ 2.850,00	13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	20/05/2022
2 PM DE DENISE	Pregão Presencial	0000000006/2022	0004697	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(0004697) SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA AEREA, INSTALADA E CONFECCIONADA EM ACM RECORTADO COM 6MM, MEDINDO 1,00X0,50CM COM LETRAS ADESIVADAS NAS CORES DIVERSAS	20	UNIDADE	R\$ 3.368,75	24.250.543/0001-25	DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA 34566180182	29/03/2022

3	PM DE NORTELANDIA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000008/2022	0004697	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(0004697) SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA AEREA, INSTALADA E CONFECCIONADA EM ACM RECORTADO COM 6MM, MEDINDO 1,00X0,50CM COM LETRAS ADESIVADAS NAS CORES DIVERSAS	20	UNIDADE	R\$ 3.368,75	24.250.543/0001-25	DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA 34566180182	29/03/2022
4	PM DE SANTO AFONSO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000006/2022	0004697	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(0004697) SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA AEREA, INSTALADA E CONFECCIONADA EM ACM RECORTADO COM 6MM, MEDINDO 1,00X0,50CM COM LETRAS ADESIVADAS NAS CORES DIVERSAS	20	UNIDADE	R\$ 3.368,75	24.250.543/0001-25	DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA 34566180182	29/03/2022
5	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000006/2022	383490-5	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(383490-5) SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM ACRILICO CRISTAL DE 8MM, COM BRASAO, EM 4/0 CORES,MEDINDO 1,20X1,00M	1	UNIDADE	R\$ 3.900,00	36.937.201/0001-67	LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA	14/03/2022
6	PM DE POXOREU	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000008/2022	273967-4	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(273967-4) SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA DE SINALIZACAO EXTERNA, PARA OBRA, EM CHAPA DE INOX FOSCO, COM PERFIL DE 10,00CM, RESSALTADO, PINTADA E TRATADA COM ATI-CORROSIVO, COM ADESIVO REFLETIVO 3M, COM POSTE GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS E COM ESPESSURA DE 3,00MM,EM POLICROMIA, COM INSTALACAO	1	UNIDADE	R\$ 5.550,00	13.190.929/0001-72	APP LOCACAO DE OUTDOORS E PAINES LTDA	21/06/2021

7	PM DE POXOREU	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000008/2022	00052455	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(00052455) SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, 195CM X 59CM, PARA OS TOTENS COM INSTALACAO	1	UNIDADE	R\$ 5.900,00	13.190.929/0001-72	APP LOCACAO DE OUTDOORS E PAINES LTDA	000025 21/06/2021
---	---------------	---	------------------	----------	--	--	---	---------	-----------------	--------------------	---------------------------------------	----------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 4487

Pesquisa realizada em 18/11/2022 16:09:13

000026

Relatório gerado no dia 18/11/2022 16:10:55 (IP: 190.115.74.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de confecção em geral - do tipo totem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 17.500,00 (un)	-	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA			510510-7-082-2022	03/11/2022	R\$ 17.500,00
Valor Unitário						R\$ 17.500,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.500,00		
				Valor Global:		R\$ 17.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de confecção em geral - do tipo totem	Preço Estimado: R\$ 17.500,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 17.500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.500,00
---	------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de confeccao em geral - do tipo totem	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 17.500,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA Data: 03/11/2022 00:00
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM E FACHADA EXTERNA/LETREIROS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
 SRP: NÃO



Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO TOTEM - SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO TOTEM

Identificação: 510510-7-082-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

000027

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.613.698/0001-74	J. M. PORTES	R\$ 17.500,00
--------------------	--------------	---------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Juara

AV MATO GROSSO, 198 S

(66) 3556-4844



Relatório gerado no dia 18/11/2022 16:10:55 (IP: 190.115.74.238)

Código Validação: psLZqfAIPShKD6%2bPcjEadEbrqPcDhDEqUb3PQYFRHSMpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=psLZqfAIPShKD6%252bPcjEadEbrqPcDhDEqUb3PQYFRHSMpXd4inpNc5Q%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

000028

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de confecção em geral - do tipo totem

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Relatório de Cotação: cotação rápida 4489

000029

Pesquisa realizada em 18/11/2022 16:58:38

Relatório gerado no dia 18/11/2022 16:59:50 (IP: 190.115.74.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 64,90 (un)	-	R\$ 64,90	R\$ 64,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira	NºPregão:62022 UASG:160146	17/10/2022	R\$ 47,90
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	NºPregão:302022 UASG:120006	11/10/2022	R\$ 81,90
Valor Unitário				R\$ 64,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,90
--	--

Valor Global:	R\$ 64,90
----------------------	------------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo

Preço Estimado: R\$ 64,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 64,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,90
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de instalação de adesivo vinil jateado; cor: cristal; aplicação: identificação de setores (portas e/ou vidros de divisórias internas); com emblemas e siglas (arte a ser disponibilizada no pedido, conforme padrão utilizado pela unidade) não coloridos; recorte eletrônico; incluso materiais e demais insumos necessários à instalação. incluso eventuais retiradas de adesivos antigos da vidraça relacionada ao serviço. prazo de entrega/instalação: 5 dias úteis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 47,90

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

Objeto: Serviços gráficos e de divulgação institucional.

Descrição: Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo - Confecção de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, impressão colorida em até 5 (cinco) cores arte e layout a definir pela contratante.

CatSer: 18961 - CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

Data: 17/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160146

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: MS

000030

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.561.594/0001-50 A BALLESTA R\$ 47,90
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, impressão colorida em até 5 (cinco) cores arte e layout a definir pela contratante.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159 (41) 3266-6788/ (41) 8828-3934 soarescontabilidade2020@gmail.com

15.232.219/0001-93 JACKSANDRA QUEIROZ MENDONCA 06689571408 R\$ 49,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, impressão colorida em até 5 (cinco) cores arte e layout a definir pela contratante. OBS: Refere-se ao M².

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE São Vicente Ferrer R SEBASTIAO REGIS, 54 (81) 3655-1506 djotasbrindes@gmail.com

28.682.286/0001-51 JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 54,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, impressão colorida em até 5 (cinco) cores arte e layout a definir pela contratante.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Juazeiro do Norte R SANTA CLARA, 127 (88) 3587-2030 lucas@graficadigix.com.br

02.001.655/0001-00 REZENDE & DINIZ NETO LTDA R\$ 70,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, impressão colorida em até 5 (cinco) cores arte e layout a definir pela contratante.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Campo Grande R QUATORZE DE JULHO, 4516 Italo Diniz (67) 3356-1000 graficaespaco@graficaespaco.com.br

08.637.053/0001-20 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI R\$ 71,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, impressão colorida em até 5 (cinco) cores arte e layout a definir pela contratante.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Barueri R RANCHARIA, 81 (11) 4193-8668 super1000@super1000.com.br

19.751.273/0001-04 CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI R\$ 72,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
DF Brasília ST SIG CONJUNTO E LOTE, 10 (61) 3036-1793

44.120.619/0001-05 COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA R\$ 72,16



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, impressão colorida em até 5 (cinco) cores art e layout a definir pela contratante.

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R SAO BENEDITO, 747

Telefone:

(65) 9225-0881/ (65) 3358-6090

Email:

financeiro@mtpapelaria.com.br

000031

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 81,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

Objeto: Contratação de serviços diversos para atendimento de demanda anual do EMAER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL JATEADO; COR: CRISTAL; APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE SETORES (PORTAS E/OU VIDROS DE DIVISÓRIAS INTERNAS); COM EMBLEMAS E SIGLAS (ARTE A SER DISPONIBILIZADA NO PEDIDO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO PELA UNIDADE) NÃO COLORIDOS; RECORTE ELETRÔNICO; INCLUSOS MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. INCLUSAS EVENTUAIS RETIRADAS DE ADESIVOS ANTIGOS DA VIDRAÇA RELACIONADA AO SERVIÇO. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: 5 DIAS ÚTEIS.

CatSer: 18961 - CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

Data: 11/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302022 / UASG:120006

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.975.626/0001-01

M P LETREIROS E BRINDES EIRELI

R\$ 81,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL JATEADO; COR: CRISTAL; APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE SETORES (PORTAS E/OU VIDROS DE DIVISÓRIAS INTERNAS); COM EMBLEMAS E SIGLAS (ARTE A SER DISPONIBILIZADA NO PEDIDO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO PELA UNIDADE) NÃO COLORIDOS; RECORTE ELETRÔNICO; INCLUSOS MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. INCLUÍDAS EVENTUAIS RETIRADAS DE ADESIVOS ANTIGOS DA VIDRAÇA RELACIONADA AO SERVIÇO.

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

Q CSG 5, SN

Telefone:

(61) 9996-0233

Email:

mpimpressao10@gmail.com



Relatório gerado no dia 18/11/2022 16:59:50 (IP: 190.115.74.238)

Código Validação: psLZqfAIPShKD6%2bPcjEadEbrqPcDhDEqPzqNOUw9hVwpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=psLZqfAIPShKD6%252bPcjEadEbrqPcDhDEqPzqNOUw9hVwpXd4inpNc5Q%253d%253d

3 / 4

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

000032

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2022 e 17/10/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000033

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias;
 - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 194/2022
Data do Processo Adm.: 25/11/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
259	06.01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	25.092,17	17.746,24
					Total Previsto:	17.746,24

					Total Geral:	17.746,24
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 25.11.2022

Sergio Norberto da Silva
Assinatura do Responsável
CRC-MT 01/1010-6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000034

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Adm. nº: 194/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 10 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Conforme termo de referência
Vigência: 30 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
259	06.01.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	3.3.90.30.44.00.00.00	17.746,24
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				17.746,24

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente. (01-04-3404)	7.000,0000	7.000,00
2	2,000	UN	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem. (01-04-3405)	4.423,1200	8.846,24
3	8,000	UN	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros (01-04-3407)	50,0000	400,00
4	2,000	UN	Serviço de Confecção em Geral - tipo adesivo plastico colorido, logo. (01-04-3408)	750,0000	1.500,00
Total Geral ----->				12.223,1200	17.746,24

Campos de Júlio, 25 de Novembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000035

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 194/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
- Urgência: Conforme termo de referência
H - Vigência: 30 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
259	06.01.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	3.3.90.30.44.00.00.00	17.746,24
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total Previsto :				17.746,24

Campos de Júlio, 25 de Novembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

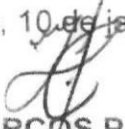
V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1,2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, cº da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora JOSIANE GINELI.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLA TORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000039

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE PREGÃO N° 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PUBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES**, na modalidade Pregão (presencial) n° **014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO -SITUAÇÃO	VALOR/ ITENS
397	129/2021	social-kit	10/jan - aberto	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços N° 346/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA**, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO N° 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA**, na modalidade Pregão (presencial) n° **007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N° 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA N° 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148. I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa Comunicação Interna n°. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal n° 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	106	Aquisição - Placas de Sinalização, Advertência e Congêneres	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000040

**FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS**

CNPJ: 41.634.323/0001-14
AVENIDA VALDIR MASUTTI, 458S (SALA 02) - CENTRO
Campos de Júlio/MT - CEP: 78319-000

000041
(65)3387-1536 - (65)99961-1829
contatofenixcj@gmail.com
Vendedor: ROBERTO

ORÇAMENTO Nº 9**12/11/2022**

- 1-FACHADA FERROS/ACM/ADESIVOS E PVC 10MM *03 011 - 34021*
2- TOTEM EM FERRAGEM/ACM E ADESIVOS INSTALADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO CLIENTE *03 011 - 34025*
3- FAIXAS DAS PORTAS E VIDROS LATERAIS *03 011 - 34027*
4- LOGOS NA PARTE DA FRENTE E FUNDO CONFORME FOTOS DO CROQUI. FEITOS EM PVC 10MM/PVC3MM/ADESIVOS *03 011 - 34028*

PREVISÃO DE ENTREGA: 25/11/2022**BUSCA / OBSERVAÇÃO CLIENTE:** ACADEMIA DA SAÚDE**DADOS DO CLIENTE**

Razão social: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO **Nome fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ/CPF: 01.614.516/0001-99 **Endereço:** AVENIDA VALDIR MASUTTI, SN (PAVIMENTO) - BOM JARDIM
CEP: 78307-000 **Cidade/UF:** Campos de Júlio/MT
Telefone: **E-mail:**

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	ITEM DIVERSOS (FACHADA)	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
2	ITEM DIVERSOS (TOTEM)	UN	2,00	4.423,12	8.846,24
3	ITEM DIVERSOS (FAIXAS PORTAS EM ADESIVOS)	UN	8,00	50,00	400,00
4	ITEM DIVERSOS (LOGOS EM PVC E ADESIVOS FRENTE /LATERAL)	UN	2,00	750,00	1.500,00
TOTAL			13,00		17.746,24

PRODUTOS: 17.746,24**TOTAL: 17.746,24****DADOS DO PAGAMENTO**



VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
12/11/2022	17.746,24	A Combinar (FÊNIX PRÉ MOLDADOS)	

Assinatura do cliente

000042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Roberto Souza Machado.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

788.549.701-15

ROBERTO SOUZA MACHADO

29/04/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1176542-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/96

NOME ROBERTO SOUZA MACHADO

FILIAÇÃO
JOAQUIM BERTO MACHADO

CLEIDIONICE DE SOUZA MACHADO
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CACHOEIRA ALTA-GO 29/04/1975

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A20 FLS.150
TERM 4022 CACHOEIRA ALTA-GO

CPF 788549701-15
CUIABÁ-MT

Roberto Souza Machado
ASSINATURA DO TITULAR

026

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal (não transferível)
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

JUL/2008

BANCO DO BRASIL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGUIA PRE MOLDADOS LTDA

000043

1. GILMAR ALVES FARIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, data de nascimento 04/03/1982, nº do CPF 711.596.222-72, documento de identidade 824191, SSP, RO, com domicílio / residência a RUA DOS LIRIOS, número 919E, bairro / distrito VILA NOVA, município CAMPOS DE JULIO - MATO GROSSO, CEP 78.307-000 e

2. ROBERTO SOUZA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Separado Judicialmente, data de nascimento 29/04/1975, nº do CPF 788.549.701-15, documento de identidade 11765429, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA DANILO ANTONIO GELLATTI, número 969E, bairro / distrito CENTRO, município CAMPOS DE JULIO - MATO GROSSO, CEP 78.307-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AGUIA PRE MOLDADOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGUIA PRE MOLDADOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE FABRICADAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ACESSO PRINCIPAL PARQUE INDUSTRIAL, número S/N, QUADRA03 LOTE 05, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município CAMPOS DE JULIO - MT, CEP 78.307-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GILMAR ALVES FARIA	50.000	50.000,00
ROBERTO SOUZA MACHADO	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100057300



MT86071184

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201811903 em 19/04/2021 da Empresa AGUIA PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ 41634323000114 e protocolo 210521724 - 19/04/2021. Autenticação: 9A57ADC6ABD1D19805C302156A695EF12F12CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/052.172-4 e o código de segurança iBok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

11.04.2021

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGUIA PRE MOLDADOS LTDA

000044

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILMAR ALVES FARIA e ao administrador/sócio ROBERTO SOUZA MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de COMODORO - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGUIA PRE MOLDADOS
LTDA

CAMPOS DE JULIO - MT, 16 de Abril de 2021.

000045

GILMAR ALVES FARIA

Sócio/Administrador

ROBERTO SOUZA MACHADO

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000046

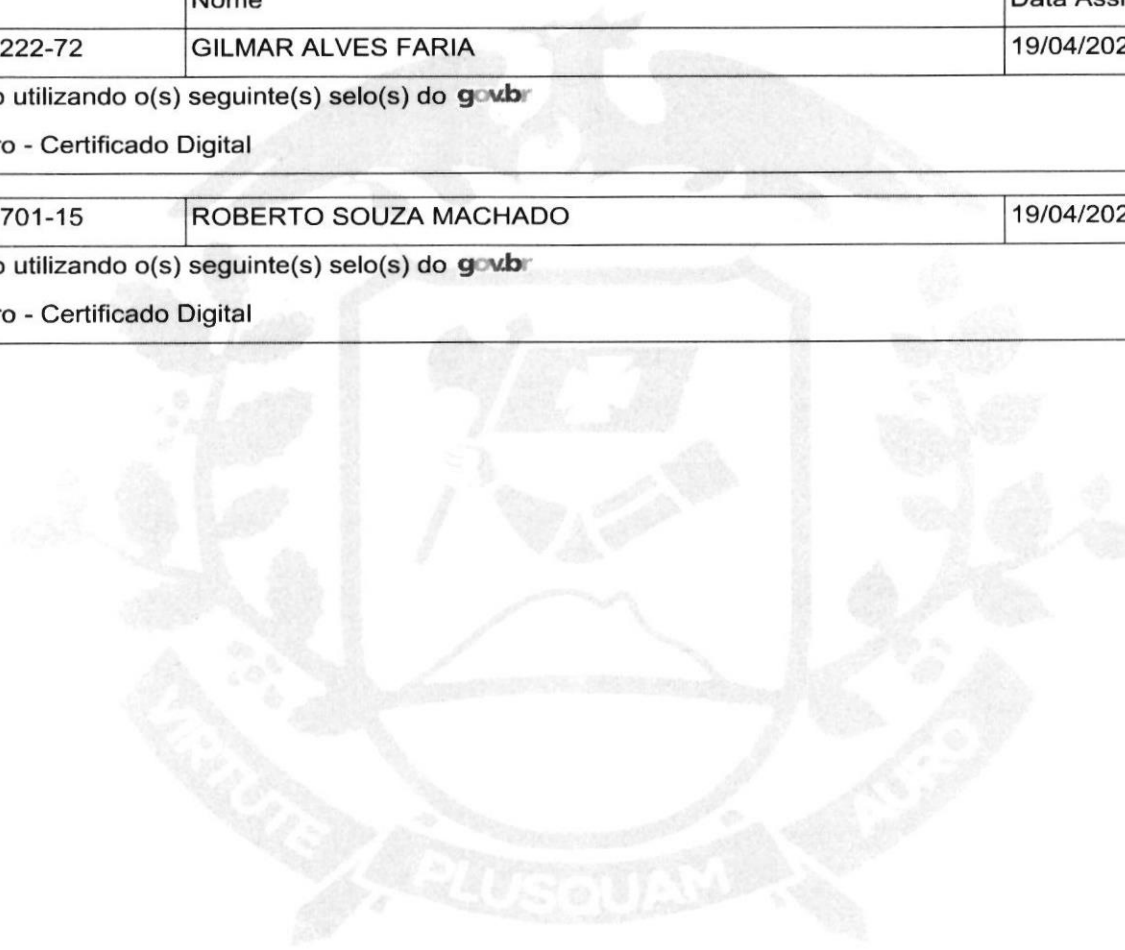
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.172-4	MTP2100057300	19/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.596.222-72	GILMAR ALVES FARIA	19/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

788.549.701-15	ROBERTO SOUZA MACHADO	19/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201811903 em 19/04/2021 da Empresa AGUIA PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ 41634323000114 e protocolo 210521724 - 19/04/2021. Autenticação: 9A57ADC6ABD1D19805C302156A695EF12F12CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/052.172-4 e o código de segurança iBOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

11.04.2021

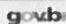
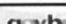


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUIA PRE MOLDADOS LTDA, de NIRE 5120181190-3 e protocolado sob o número 21/052.172-4 em 19/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201811903, em 19/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.596.222-72	GILMAR ALVES FARIA	19/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
788.549.701-15	ROBERTO SOUZA MACHADO	19/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
711.596.222-72	GILMAR ALVES FARIA
788.549.701-15	ROBERTO SOUZA MACHADO

Cuiabá, segunda-feira, 19 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2021, às 20:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/052.172-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

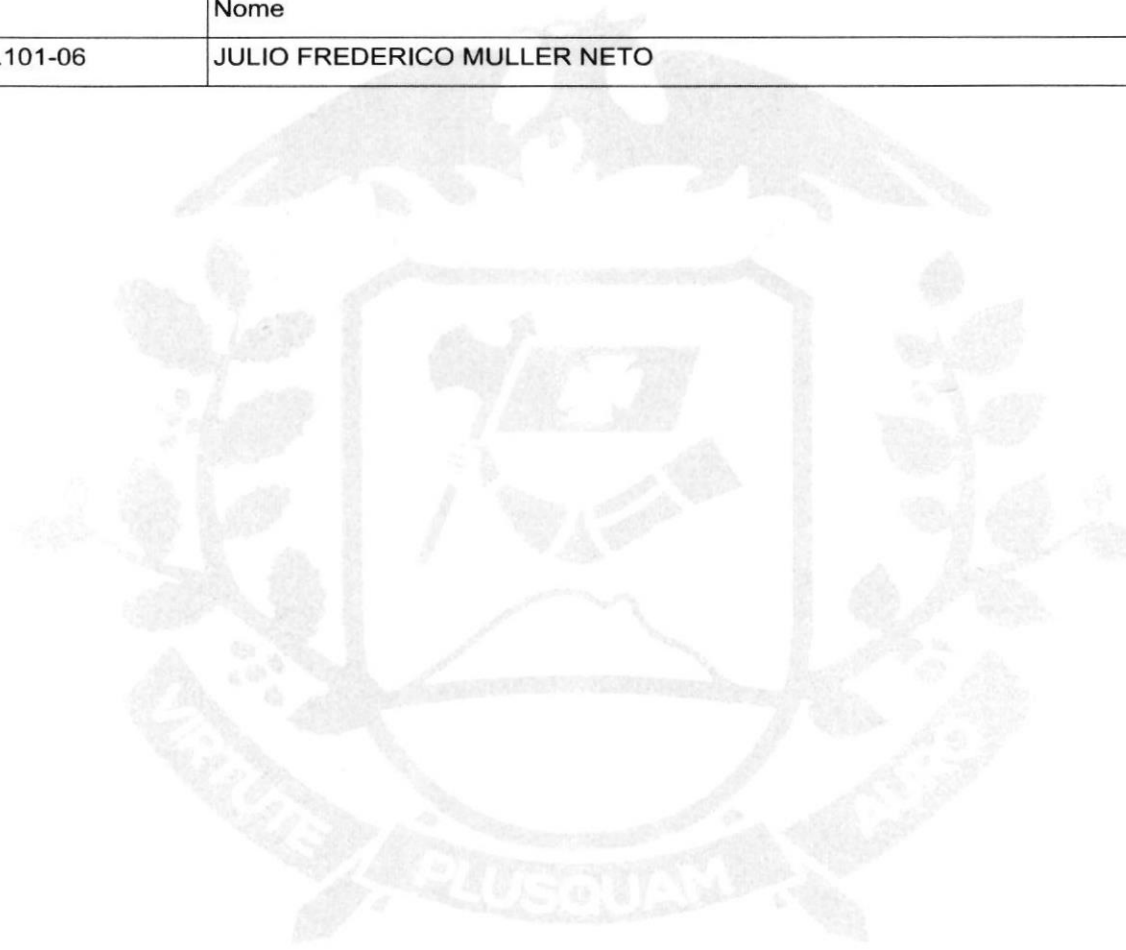
Registro Digital

000048

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 19 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201811903 em 19/04/2021 da Empresa AGUIA PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ 41634323000114 e protocolo 210521724 - 19/04/2021. Autenticação: 9A57ADC6ABD1D19805C302156A695EF12F12CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/052.172-4 e o código de segurança iBOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000049

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.172-4	MTP2100057300	19/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.596.222-72	GILMAR ALVES FARIA	19/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

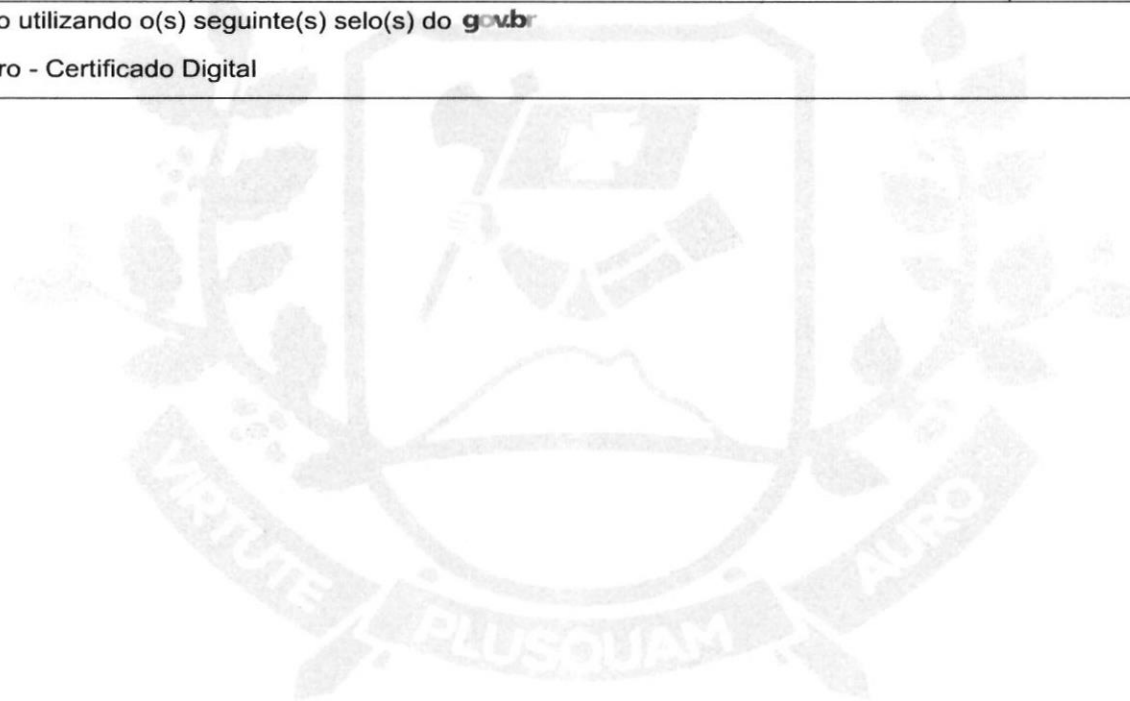
Selo Ouro - Certificado Digital

788.549.701-15	ROBERTO SOUZA MACHADO	19/04/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201811903 em 19/04/2021 da Empresa AGUIA PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ 41634323000114 e protocolo 210521724 - 19/04/2021. Autenticação: 9A57ADC6ABD1D19805C302156A695EF12F12CB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/052.172-4 e o código de segurança iBok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

19/04/2021 10:00

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AGUIA PRE MOLDADOS LTDA**CNPJ nº 41.634.323/0001-14**

GILMAR ALVES FARIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, data de nascimento 04/03/1982, nº do CPF 711.596.222-72, documento de identidade 824191, SSP, RO, com domicílio / residência a RUA DOS LIRIOS, número 919E, bairro / distrito VILA NOVA, município CAMPOS DE JULIO - MATO GROSSO, CEP 78.319-000 e

ROBERTO SOUZA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Separado Judicialmente, data de nascimento 29/04/1975, nº do CPF 788.549.701-15, documento de identidade 11765429, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA DANILO ANTONIO GELLATTI, número 969E, bairro / distrito CENTRO, município CAMPOS DE JULIO - MATO GROSSO, CEP 78.319-000.

Os quais sendo únicos sócios da empresa **AGUIA PRE MOLDADOS LTDA**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registro sob o nº 51201811903, por despacho de 19/04/2021, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.634.323/0001-14, com sede na ACESSO PRINCIPAL PARQUE INDUSTRIAL, número S/N, QUADRA03 LOTE 05, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município CAMPOS DE JULIO - MT, CEP 78.307-000, resolvem de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, alterar pela primeira vez o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que gira sob o nome empresarial de AGUIA PRE MOLDADOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adota neste ato como nome fantasia FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da Empresa, passando doravante a ter sede na AVENIDA VALDIR MASUTTI, SALA 02, QUADRA 16 LOTE 21, número 458S, bairro / distrito CENTRO, município CAMPOS DE JULIO - MT, CEP 78.319-000.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AGUIA PRE MOLDADOS LTDA**CNPJ nº 41.634.323/0001-14****ATIVIDADE ECONÔMICA**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a atividade econômica da empresa, passando doravante a ter o seguinte objeto social:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE FABRICADAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS..

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 1622-6/01 - FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS;
- 2223-4/00 - FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO;
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO;
- 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AGUIA PRE MOLDADOS LTDA**CNPJ nº 41.634.323/0001-14**

- 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS;
- 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS;
- 3099-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AGUIA PRE MOLDADOS LTDA**CNPJ nº 41.634.323/0001-14****QUADRO SOCIETÁRIO**

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio GILMAR ALVES FARIA, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O sócio GILMAR ALVES FARIA, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBERTO SOUZA MACHADO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da cessão e transferência do capital social, fica assim distribuído:

ROBERTO SOUZA MACHADO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROBERTO SOUZA MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AGUIA PRE MOLDADOS LTDA**CNPJ nº 41.634.323/0001-14****DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra sistema de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social continua sendo em CAMPOS DE JULIO - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAMPOS DE JULIO - MT, 07 de março de 2022.

Assinado Digitalmente

GILMAR ALVES FARIA

Assinado Digitalmente

ROBERTO SOUZA MACHADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.634.323/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2021
NOME EMPRESARIAL FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VALDIR MASUTTI	NÚMERO 458S	COMPLEMENTO SALA 02 QUADRA16 LOTE 21
CEP 78.319-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE JULIO
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOFENIXJ@GMAIL.COM	
TELEFONE (65) 9961-1829		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **08:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 41.634.323/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:53 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **CF2B.9AD8.89F9.7160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000057

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.634.323/0001-14
Razão Social: AGUIA PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: AC PRINCIPAL PARQUE INDUSTRIAL SN / DISTRITO INDUSTRIAL / TANGARA DA SERRA / MT / 78307-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111102301589239946

Informação obtida em 24/11/2022 14:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 41.634.323/0001-14

Razão social: AGUIA PRE MOLDADOS LTDA

Resultado da consulta em 18/11/2022 15:46:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000059

Número de Inscrição Estadual 13.869.088-0		CNPJ 41.634.323/0001-14		Data Início Atividade - SEFAZ 19/04/2021	
NOME EMPRESARIAL AGUIA PRE MOLDADOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) AGUIA PRE MOLDADOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AC PRINCIPAL PARQUE INDUSTRIAL			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 05	
CEP 78307-000	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO CAMPOS DE JÚLIO		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIAPREMOLDADOSCJ@GMAIL.COM			TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/04/2021 às 08:10:32 (data e hora de Cuiabá)					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.634.323/0001-14

Certidão nº: 40715181/2022

Expedição: 18/11/2022, às 15:53:52

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.634.323/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0041314896

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/11/2022** Hora da emissão: **14:50:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA**
CNPJ: **41.634.323/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/01/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATU7BK2LBTK22B2**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA
41.634.323/0001-14

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.3MOL.8WJD.5RUF.0NB5.B9XA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JÚLIO/MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 18/11/2022 15h52min

Número	Validade
3667	18/12/2022

000064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA CNPJ: 41634323000114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 9293 - FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA
Endereço: VALDIR MASUTTI, 458 S - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 QUADRA16 LOTE 21 - CEP 78.319-000

Código de Controle _____

CWIBLA5K5VPSYCP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 18 de Novembro de 2022



Data: 18/11/2022 16h03min

Número	Validade
157	31/12/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000065

ALVARÁ SANITÁRIO 2022

Concedido à

FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA

Nome fantasia

FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS

Endereço

Avenida VALDIR MASUTTI, 458 S - Compl. SALA 02 QUADRA16 LOTE 21 - Bairro CENTRO - CEP: 78319000

- CNPJ / CPF

41.634.323/0001-14

Atividades

2330301 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

1622601 - Fabricação de casas de madeira pré fabricadas

Econômico

2327

Início da atividade

22/04/2021

Código de controle

CWKKUSNQ6RXTJHY0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 18 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JÚLIO-MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 18/11/2022 16h03min

Número
687

Validade
31/03/2023

000066

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA CNPJ: 41.634.323/0001-14

Para estabelecer na

Avenida VALDIR MASUTTI, 458 S - Compl. SALA 02 QUADRA16 LOTE 21 - Bairro CENTRO - CEP: 78319000

Nome fantasia

FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS

Atividade principal

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Atividade secundária

1622601 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
2223400 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
3099700 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
4120400 - Construção de edifícios
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Horário de funcionamento

Econômico

2327

Início da atividade

22/04/2021

Código de controle

CWWEXK230PP6ILM0

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 18 de Novembro de 2022

Campos de Júlio (MT) - CEP: 78319000 - Fone:6533872800
Av. Valdir Masutti, 779-W, 779-W - Bom Jardim


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 24/11/2022 13:15

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 5

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

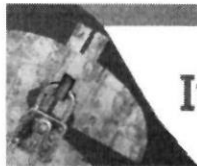
TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.634.323/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.A8F1.A23F.1705 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000070

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2022 14:26:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA**
CNPJ: **41.634.323/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 65/2022 - DL 000072

Processo Administrativo: 194/2022
Processo de Licitação: 183/2022
Data do Processo: 25/11/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 25 de Novembro de 2022, às 15:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 183/2022, Licitação nº 65/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 41.634.323/0001-14, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

Participante: 6845 - FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente.	UN	1,00		0,0000	7.000,00	7.000,00
2	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem.	UN	2,00		0,0000	4.423,12	8.846,24
3	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros	UN	8,00		0,0000	50,00	400,00
4	Serviço de Confecção em Geral - tipo adesivo plastico colorido, logo.	UN	2,00		0,0000	750,00	1.500,00
Total do Participante ----->							17.746,24
Total Geral ----->							17.746,24

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 25 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau - - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro

Darci Rodrigo Teixeira - - Membro

Josiane Gineli dos Santos - - Membro

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

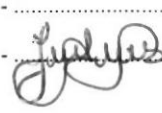
Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 25 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - - Presidente da Comissão de Licitação
Elisangela Platau - - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - - Membro
Josiane Ginelí dos Santos - - Membro





DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF N° 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

PORTARIA N° 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo n° 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI N° 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei n° 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei n° 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

PORTARIA Nº. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022,

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS. LEIA-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 65/2022 - DL

000080

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 183/2022
Data: 25/11/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA
Endereço: AV VALDIR MASUTTI,458S - SALA 02
Cidade: Campos de Júlio - MT
CNPJ: 41.634.323/0001-14

Código: 6845

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Serviço de confecção em geral - do tipo confecção e instalação de painel de fachada em pvc com adesivos, montada em moldura de ferragens, 10 mm aproximadamente. (01-04-3404)
2	2,00	UN	Serviço de confecção de placas e plaquetas - do tipo confecção e instalação de placa modelo Totem. (01-04-3405)
3	8,00	UN	Faixa - Faixa em adesivo para porta de vidros (01-04-3407)
4	2,00	UN	Serviço de Confecção em Geral - tipo adesivo plastico colorido, logo. (01-04-3408)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 41.634.323/0001-14, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.
O preço proposto consta abaixo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 41.634.323/0001-14, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.
O preço proposto consta abaixo.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 65/2022 - DL 000081

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 183/2022
Data: 25/11/2022

Folha: 2/2

Campos de Júlio, 25 de Novembro de 2022


Eric Rodrigo Pettegan - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 17.746,24 (dezesete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Pagamento.....: 10 dias

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 194/2022
Processo de Licitação: 183/2022
Data do Processo: 25/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

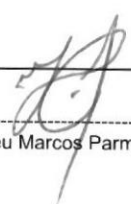
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 183/2022
- b) Licitação Nr.: 65/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/11/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 006845 - FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA	4	0,0000	17.746,24
	4		17.746,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) Saldo: 25.092,17



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 65/2022 - DL 000083

Processo Administrativo: 194/2022
Processo de Licitação: 183/2022
Data do Processo: 25/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

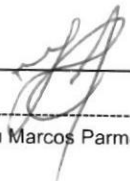
O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 183/2022
- b) Licitação Nr.: 65/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/11/2022
- e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais de comunicação visual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006845 - FENIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA	4	0,0000	17.746,24
	4		17.746,24

Campos de Júlio, 25 de Novembro de 2022.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual.

Contratado: FÊNIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 41.634.323/0001-14.

Valor global: R\$ 17.746,24.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 65/2022, Processo Administrativo nº 194/2022 e Processo de Compra nº 183/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 25 de novembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

Secretária Municipal de Educação**COMISSÃO MUNICIPAL**

ABDO EL KADRI

ANA PAULA DE GODOY

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT

MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

PAULO VICTOR DA ROSA

ROMEU PEREIRA FÉLIX

VERA LUCIA PINHEIRO

VIVIENE BARBOSA SILVA

WANDERLEY INGLEZ

ACOMPANHANDO O PROCESSO:

CELITA DONAT – SINTEP

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual.

Contratado: FÊNIX PRE MOLDADOS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 41.634.323/0001-14.

Valor global: R\$ 17.746,24.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 65/2022, Processo Administrativo nº 194/2022 e Processo de Compra nº 183/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 25 de novembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Conservação.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 10/11/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO E JEFERSON CIRIACO DA COSTA 11109671105 CNPJ/MF sob o nº 48.119.732/0001-21. CONTRATADO

PORTARIA Nº. 286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SEU PAI.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **GILDETE GOMES DE OLIVEIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Cozinheira de Nutrição Escolar, através da Portaria nº, 213/2016, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 20 de novembro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 059/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 059/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/11/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 34.772.843/0001-28**, vencedora do item (03), com valor total de R\$ 3.282,000 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens (39, 63, 116 e 147), com o valor total de R\$ 18.651,60 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº02.520.829/0001-40**, vencedora dos itens (42, 69, 88, 113 e 139), com o valor total de R\$ 25.702,50 (vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF nº 26.921.908/0002-02**, vencedora dos itens (115 e 135), com o valor total de R\$ 8.652,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (07, 11, 41, 46, 51, 61, e 62), com valor total de R\$ 52.783,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais), **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00**, vencedora dos itens (37, 45, 70 e 118), com valor total de R\$ 11.863,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens (04, 12, 19, 40, 68, 80, 85, 87, 102, 114, 121, 136 e 153), com valor total de R\$ 78.850,54 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 340.196-0/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Dezembro de 2022	Não	01/12/2022 - 15:05:34

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
 [1118546PL202212_12011505.ZIP \(17.47 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **12** [Conteúdo](#) **2**

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000065/2022
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000065/2022